



Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 2.708/2024.

I. O Poder Legislativo Municipal de Aceguá solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 8, de 24 de janeiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 629.756,23, na fonte de recurso “621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual”, portanto, suficiente para a cobertura do crédito adicional, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320.

Sugere-se que no art. 1º, do Projeto de Lei, seja alterada a FR de “06214294” para “26214294”, de acordo com o Anexo II, Quadro 1 – Identificação do Exercício, da Portaria nº 710, de 2021², pois os recursos do superávit financeiro se referem à “Recursos de Exercícios Anteriores”. A alteração se faz necessária para não haver inconsistências na geração e envio dos dados da MSC. Essa alteração poderá ser feita através de emenda parlamentar.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 8, de 24 de janeiro de 2024, ficando a sugestão de alteração do primeiro nível da FR para “2”, conforme consta no item II desta Orientação Técnica. *(Lembrando que a alteração do dígito poderá ser feita através de emenda parlamentar, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo).*

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1401630/173>

² <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-710-de-25-de-fevereiro-de-2021-305389863>